



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria da Escola Técnica de Saúde  
Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34 3225-8495 - Bloco 6X - 1º andar – Campus Umuarama



## **EDITAL DIRESTES Nº 5/2019**

08 de abril de 2019

Processo nº 23117.029411/2019-93

### **EDITAL SEI UFU/DIRESTES/DIRPS**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) 2019-1**

A Escola Técnica de Saúde (ESTES) da Universidade Federal de Uberlândia, com fundamento nos artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação, abre inscrições para o Processo Seletivo para contratação de estagiários(as).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Edital e seu anexo regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário 2019-1.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2019-1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação e acompanhar, por meio do endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), eventuais alterações referentes a esse processo.
- 1.3. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.4. Este Edital estará disponível no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), a partir de **20/05** de 2019.
- 1.5. Recursos contra este Edital serão aceitos até **24/05/2019** até às 11 horas.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Somente será aceita inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **03/06/2019 a 17/06/2019** pela internet, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)
- 2.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Processos Seletivos. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher Formulário de inscrição no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), e fazer *upload* dos seguintes documentos:
  - a) Grade horária preenchida;
  - b) Quadro de compatibilidade;
  - c) Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

d) Cópia do documento de identidade com foto.

2.4. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

2.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

### **3. DAS ÁREAS, NÚMERO DE VAGAS, SETOR DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

3.1. Áreas, número de vagas e setor de atuação:

<b>ÁREAS</b>	<b>PARA ESTUDANTES DOS CURSOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>
1	Química	02 vagas	Escola Técnica de Saúde
1	Biologia	02 vagas	Escola Técnica de Saúde
1	Matemática	02 vagas	Escola Técnica de Saúde
1	Letras	02 vagas	Escola Técnica de Saúde
2	Direito	01 vaga	Escola Técnica de Saúde
3	Ciência da computação	03 vagas	Escola Técnica de Saúde
4	Comunicação	01 vaga	Escola Técnica de Saúde

3.2. A distribuição da carga horária de 20 horas semanais do estágio será definida pelo setor.

3.3. Descrição das atividades básicas a serem desenvolvidas

**3.3.1 ÁREA 1** – Encontros semanais para atividades de orientação do estágio, dar suporte didático pedagógico nas atividades de ensino e pesquisa aos alunos dos cursos técnicos, tirando suas dúvidas por meio de explicações, auxílio na resolução de exercícios, estudos em grupos, revisões para provas. Entrega de relatório das atividades desenvolvidas ao orientador nas datas estabelecidas.

**3.3.2. ÁREA 2** - Realizar busca em diário oficial, auxiliar na busca de ato normativo, resoluções, decreto, leis e demais ações pertinentes a sua formação na unidade da ESTES.

**3.3.3. ÁREA 3** - Auxiliar os discentes da Escola Técnica com tarefas básicas de informática. Auxiliar os gestores e docentes com problemas de software e hardware da Escola Técnica.

**3.3.4. ÁREA 4** - Auxiliar no processo de divulgação das informações, mantendo contato direto com as ações de ensino, pesquisa e extensão e gestão da ESTES. Auxiliar a direção em relação aos veículos de comunicação em geral — rádio, televisão, impresso —, além de estar por dentro de atividades, eventos, projetos, e sugerir pautas que podem servir de notícia para a mídia.

#### **4. PERFIL DO (A) CANDIDATO (A):**

4.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;

4.2. Ter integralizado todos os créditos referentes ao primeiro ano de estudos.

4.3. Ter redação própria;

4.4. Ter capacidade de trabalhar em grupo;

4.5. Ter senso de organização;

4.6. Ter senso de responsabilidade;

4.7. Ter boa comunicação;

4.8. Ter proatividade e criatividade

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação encaminhada no ato da inscrição e de prova escrita, de caráter classificatório, com 10 (dez) questões de múltipla escolha.

## 6. DA PROVA:

6.1. A prova escrita (ver conteúdo no Anexo I deste Edital) constará de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões de Conhecimentos de Informática, valendo 01 ponto cada;

6.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **30/06/2019** em local e horário a serem divulgados no *site* da DIRPS.

6.3. A critério Da DIRPS, a data das provas poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)

6.4. O tempo de realização das provas será de 2 (duas) horas.

6.4.1. O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido (a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e 6.4.2. documento de identificação com foto.

6.4.2. O local onde será realizada a prova será fechado 05 (minutos) antes do horário marcado para o início das provas, e o (a) candidato (a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala, sendo eliminado, automaticamente, do processo seletivo;

6.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão a anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder.

6.6. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) no dia 30 de junho de 2019, após as 17 horas.

6.7. Os gabaritos oficiais definitivos serão divulgados no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) no dia 04 de julho de 2019, após as 17 horas.

## 7. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

- a) Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;
- b) Prova escrita - questões de Conhecimentos de Informática.

7.2. Permanecendo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.3. Caso, após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o (a) candidato (a) de maior idade.

## 8. DOS RECURSOS E DAS CONTESTAÇÕES

### 8.1. Contestações.

8.1.2. Para contestar o gabarito oficial preliminar, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a DIRPS poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

8.1.3. As contestações ao gabarito oficial preliminar deverão ser feitas nos dias 01 e 02 de julho de 2019.

8.1.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.

8.1.5. A DIRPS disponibilizará no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) as contestações recebidas e as respectivas respostas no dia 04 de julho de 2019, após as 17 horas. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 9. Recursos

9.1.1. Eventuais recursos a quaisquer ações da DIRPS, durante a realização das provas, deverão ser realizados pelo endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), até o dia 01 de julho de 2019 até às 11 horas.

9.1.2. Recursos ou contestações cujo teor sejam desrespeitosos serão indeferidos.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10.1. O resultado final será divulgado no dia 08 de julho de 2019.

## 11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1. O (a) estudante aprovado (a) no processo seletivo será contratado pela unidade solicitante (de acordo com o item 3 deste edital, “Setor-Local do estágio”) para entrega da documentação listada no documento “[Orientações para Contratação](http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu)”, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>

11.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o (a) estudante e demais documentos (conforme estabelecido no item 11.1)

12.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

12.3. Candidatos (as) em cadastro de reserva poderão ser chamados (as) à medida em que forem surgindo vagas na unidade solicitante (de acordo com o item 3 deste edital, “Local do estágio”), respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

12.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no link do item 11.1 deste edital;

12.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

**12.6.** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

12.6.1 Automaticamente, ao término do estágio;

12.6.2. A pedido;

12.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

12.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

12.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

12.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

12.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

12.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

**12.7.** Ao final do estágio, o (a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitora de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o (a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

**12.8.** A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **R\$203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

**12.9.** O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;

**12.10.** O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo (a) com relação à restituição do valor ao erário público;

**12.11.** A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do (a) unidade solicitante (de acordo com o item 3 deste edital, "Local do estágio"), sem prejuízo das atividades acadêmicas;

**12.12.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

**12.13.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;

**12.14.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 20 de maio de 2019.

Prof. Dr. Douglas Queiroz Santos

Diretor da Escola Técnica de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Queiroz Santos, Diretor(a)**, em 08/04/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1153368** e o código CRC **F01E491F**.

## ANEXO AO EDITAL

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### 1. Língua Portuguesa

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Argumentar e justificar opiniões.
- Aprender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sistematizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.

- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros textuais.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

## 2. Noções de Informática

- Sistemas operacionais – MS Windows 10.
- Aplicativos de escritório – Office e Libre Office.
- Processadores de textos: Word (Microsoft Office) e Writer (Libre Office).
- Editor de planilhas: Excel (Microsoft Office) e Calc (Libre Office).
- Edição e criação de apresentações: PowerPoint (Microsoft Office) e Impress (Libre Office).
- Navegadores – Chrome e Firefox.
- Correio eletrônico – utilização de e-mail.
- Segurança e proteção – vírus e conceitos similares.
- Noções de Hardware.
- Compartilhamento de arquivos em Rede.
- Compartilhamento de impressoras e scanners em rede.